

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PDT)

PROJETO DE LEI Nº123/2024

“Dispõe sobre a afixação de cartaz relativo a primeiros socorros no caso de engasgamento de bebês no âmbito do município do Marabá.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As unidades de saúde, as creches, as escolas, os parques infantis e os demais espaços frequentados por bebês no município do Marabá deverão afixar cartaz contendo informação de como proceder em caso de engasgamento de bebês e crianças.

Parágrafo único. O cartaz afixado deverá conter a sequência, passo a passo, da Manobra de Heimlich.

Art. 2º O cartaz informativo, disposto no art. 1º, deverá observar os seguintes critérios:

- I - Ter as dimensões de um papel A-4;
- II - Ter fonte não menor que “24”; e
- III - Ser afixado em local visível ao público.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário TIAGO KOCH, em 25 de junho de 2024.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora–PDT

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PDT)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

De acordo com a biblioteca virtual em saúde do Ministério da Saúde o engasgo é uma reação própria do organismo com objetivo de expulsar o alimento ou objeto que ingressa de forma inadequada durante a deglutição. Apesar de em algumas ocasiões parecer inofensivo, o engasgo é considerado uma emergência, em casos graves, pode levar a pessoa óbito por asfixia ou deixa-la inconsciente por um período, sendo assim, agir de forma célere pode ser decisivo.

Uma das principais causas de morte em bebês recém-nascidos e ainda nos primeiros 12 meses de vida é a asfixia causada por sufocação ou engasgo. Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o Brasil ocupa o terceiro lugar no ranking de mortes de crianças vítimas de acidentes por engasgo. Todos os dias cerca de 15 bebês de até um ano de idade morrem por esse motivo.

Nesse sentido, cumpre evidenciar que em caso de engasgo por corpo estranho, a manobra de Heimlich é o procedimento indicado pelos especialistas e recomendado oficialmente pelo ministério da saúde para realizar desobstrução das vias aéreas. Importa ressaltar que o procedimento citado é válido somente se a criança ou o adulto engasgado estiverem conscientes. Vítimas inconscientes precisam de atendimento hospitalar rapidamente. Os primeiros socorros para asfixia ou engasgo devem ser tomados até que seja possível o atendimento especializado.

Desse modo, levando em consideração o exposto e a relevância da matéria para fins de conscientização, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Plenário TIAGO KOCH, em 25 de junho de 2024.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PDT